

ANEXO V
MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº XXX/2025

CREDENCIAMENTO Nº XXXX/2025

**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE
ATENDIMENTO TELECONSULTA, PARA
PROFISSIONAIS MÉDICOS: GENERALISTAS E
ESPECIALISTAS, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI
FAZEM:**

O **Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileira – CONECTAR**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente _____, portador do CPF nº e RG nº _____, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e a empresa RAZÃO SOCIAL, com sede na XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o no. XXXXXXXX, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada por seu cargo e NOME DO REPRESENTANTE, inscrito no CPF sob o no. XXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, considerando o resultado do Credenciamento, processado por meio do Edital de Credenciamento nº ____/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO:

1.1. CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO TELECONSULTA, PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS: GENERALISTAS E ESPECIALISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONECTAR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Aplicam-se ao presente Termo de Credenciamento todas as condições estabelecidas no respectivo edital e nos anexos, como se aqui estivessem transcritas.

1.3. A CREDENCIADA está habilitada a prestar os serviços:

Item	Descritivo	Unidade de Contratação	Valor unitário (R\$)	Quantidade Total de Horas	Período
01	Prestação de serviços médicos para consulta médica à distância na modalidade <u>Generalista</u>	Hora	R\$		
02	Prestação de serviços médicos para consulta médica à distância na modalidade <u>Especialistas</u>	Hora	R\$		

1.4. Os serviços deste objeto serão horas trabalhadas em regime de plantão de 3 (três) até 6 (seis) horas, conforme a necessidade da Administração Pública, em horário a ser definido entre as 7 e 22h.

2. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

2.1. Este Termo de Credenciamento tão somente formaliza que a CREDENCIADA cumpre as condições de habilitação exigidas e que está apta a prestar os serviços descritos no objeto deste instrumento, para atender a demanda dos municípios consorciados.

2.2. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da CREDENCIADA em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pelo município contratante mediante regular instrumento contratual ou documento equivalente.

2.3. O prazo para a execução dos serviços, inclusive suas obrigações acessórias, somente correrá a partir do recebimento da ordem de serviço pelo Município contratante constando o prazo de vigência.

2.4. A assinatura do termo de credenciamento não gera direito líquido da CREDENCIADA para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade de cada Município Consorciado em demandar os serviços, observada sempre a ordem de classificação.

3. VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de 2 (dois) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do CONECTAR ou dos municípios consorciados.

4. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

4.1. As condições de contratação são aquelas estabelecidas nos itens 11 e 12 do Termo de Referência.

4.2. Os locais de execução serão aqueles estipulados no contrato de cada município consorciado contratante.

4.3. Deverão ser observadas as condições dispostas no item 09 do Termo de Referência.

4.4. A CREDENCIADA, quando contratada pelos municípios consorciados, deverá encaminhar ao CONECTAR, cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor da remuneração do serviço será de acordo com o indicado no item 1.3 acima, em consonância com o item 02 do Termo de Referência;

5.2. O pagamento pelos Municípios Contratantes à CREDENCIADA ocorrerá conforme estabelecido no item 15 do Termo de Referência.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações elencadas no item 16 do Termo de Referência, em conformidade com o art. 155 da Lei 14.133/21.

7. DESCRENCIAMENTO:

7.1. Os procedimentos e as hipóteses que ensejam o descredenciamento estão estabelecidos no item 14 do Edital de Credenciamento.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. Deverão ser observadas as obrigações das partes estabelecidas nos itens 11 e 13 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de credenciamento.

8.2. As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Local, xx de xxxxxxxx de 2025.

Consórcio CONECTAR

CREDENCIADA